



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Ata da Segunda Reunião Extraordinária do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, da Câmara Municipal de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais. Presidente: Júlio César Machado dos Santos; Primeira - Secretária: Magna da Silva Medina Pinheiro. Vice-Presidente: Marcos José de Carvalho. Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, às dezoito horas e quinze minutos, na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Lindolfo Soares de Carvalho, número quatro, realizou-se a segunda reunião extraordinária do mês de dezembro. Inicialmente, verificando em livro próprio, foi registrada a ausência do vereador Marcos José de Carvalho, havendo número legal, o senhor presidente, invocando o nome de Deus, na forma regimental, declarou instalada a reunião. Realizou-se a leitura de uma referência bíblica, sendo de Jeremias Capítulo sete, Versículos três a cinco, pela vereadora Stéffane Magalhães Costa Silva de Souza Pereira. Em seguida, a ata da reunião ordinária do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, realizada no dia onze de dezembro do corrente ano e a ata da primeira reunião extraordinária do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, realizada no dia quinze de dezembro do corrente ano, foram submetidas à votação, sendo aprovada sem quaisquer ressalvas. Seguiu-se, então, à instalação do PEQUENO EXPEDIENTE, no qual a Senhora Secretária Magna da Silva Medina Pinheiro fez a leitura das correspondências recebidas e das matérias constantes da pauta da presente reunião, sendo: Parecer nº 40/2025, de autoria da Comissão Legislação, Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, e Parecer nº 17/2025, de autoria Comissão de Educação, Saúde, Obras Públicas, Viação e Agricultura, referente ao Projeto de Lei nº 37/2025, cuja ementa é: "Prorroga a Vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Ubaporanga- MG., aprovado pela Lei Municipal nº 567/2015, e da outras providências", de autoria do Sr. prefeito municipal Gleydson Delfino Ferreira. Logo após, foi aberto o momento destinado às breves comunicações; na oportunidade, fez uso da palavra a vereadora Magna da Silva Medina Pinheiro, comentou sobre o projeto de lei que prorroga vigência do Plano Municipal de Educação de Ubaporanga; de acordo com a vereadora é necessário que o município tenha um plano próprio pra educação, por isso o motivo da prorrogação do mesmo; leu um cartão de natal distribuído pelo seu irmão, João Medina; pediu que todos não esqueçam o verdadeiro sentido da comemoração do natal. Em seguida, seguiu-se a instalação do GRANDE EXPEDIENTE, tendo iniciado o processo de votação em Primeiro Turno do Projeto de Lei nº 37/2025, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente, manifestando o seu total apoio às justas e perfeitas causas defendidas no curso da presente reunião, deu a mesma por encerrada. Convocando os Ilustres vereadores para a Terceira Reunião Extraordinária do mês de dezembro, a realizar-se logo após o término da Segunda. Para constar, mandou lavrar a presente ata, que será assinada por todos os vereadores, depois de discutida e aprovada. Ubaporanga - MG, 18 de dezembro de 2025.